



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Pirapó

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 006/2026

Impugnante: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS

Trata-se de impugnação apresentada pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul - CAU/RS, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, em face do Edital da Concorrência Eletrônica nº 006/2026, alegando que o instrumento convocatório restringe a participação apenas a empresas e profissionais registrados no CREA, exigindo exclusivamente a apresentação de ART, o que impediria a participação de profissionais e empresas regularmente registrados no CAU.

Inicialmente, verifica-se que a impugnação é tempestiva e preenche os requisitos de admissibilidade, razão pela qual conheço da impugnação.

No mérito, assiste razão ao impugnante.

A Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021. Considerando que a Lei nº 12.378/2010 atribui aos arquitetos e urbanistas competência para execução e fiscalização de obras de pavimentação e demais atividades compatíveis com o objeto licitado, não se mostra adequada a limitação da participação apenas a profissionais e empresas registrados no CREA.

Dessa forma, visando ampliar a competitividade do certame e adequar o edital à legislação vigente, DEFIRO a impugnação, determinando:

1. a retificação do Edital para admitir a participação de empresas e profissionais registrados no CREA ou no CAU, desde que possuam atribuições legais compatíveis com o objeto da contratação;
2. a alteração das exigências relativas à responsabilidade técnica, passando a admitir a apresentação de ART ou RRT, conforme o conselho profissional competente;
3. a republicação do Edital, com a reabertura dos prazos, caso necessária, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se ao setor competente para elaboração da retificação do edital e adoção das demais providências administrativas.

Pirapó/RS, 20 de julho de 2026.

Arilson José Simon Branco

Agente de Contratação